

TERMO DE REFERÊNCIA
PAL nº 021/2019

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição materiais de expediente para suprir as necessidades da Sede e Subseções do Coren/MS conforme as condições e especificações descritas neste Termo de Referência e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A compra de materiais de expediente foi aprovada na 447ª Reunião Ordinária de Plenária no dia 14/06/2019, segundo a Área Demandante, visa suprir as necessidades dos diversos departamentos da sede e das unidades jurisdicionadas da Autarquia.

2.2. Conforme o Memorando nº 19 do Departamento de Almoxarifado, o demandante solicitou que os materiais de expediente sejam adquiridos através do registro de preço, sob demanda, para melhor gerenciamento das mercadorias, tendo em vista que no novo imóvel da Sede do Coren o espaço disponível para armazenamento de materiais é menor, sendo impossível estocar grande quantidade de mercadorias.

2.3. **Registro de Preço:** A adoção do Sistema de Registro de Preço (SRP) deve-se pela necessidade de aquisição frequentes de materiais para Sede e Subseções e a indisponibilidade de espaço físico para armazenar todo o material de uma única vez, bem como a impossibilidade de precisar o quantitativo a serem utilizados pelo Coren/MS para sua utilização, conforme o art. 3º, inc. I, III e IV, do Decreto nº 7.892/13.

2.4. A Intenção de Registro de Preço (IRP) deverá ser publicada no Portal de Compras do Governo Federal (site www.comprasgovernamentais.gov.br) para manifestação de interesse conforme preconiza o art. 4º do Decreto nº 7.892/2013, no entanto, deverá ser adstrita ao Sistema Cofen/Conselhos Regionais pelo fato da Autarquia não ter pessoal suficiente e infraestrutura adequada capaz de gerenciar ata de registro de preço em âmbito nacional e/ou regional.

3. MODALIDADE LICITATÓRIA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Pelo fato do objeto ter características comuns, uma vez que a caracterização dos serviços enseja definições objetivas com base em especificações de mercado, recomenda-se que seja adotada a modalidade pregão na forma eletrônica, pelo critério do Menor Preço conforme o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 através do SRP, conforme o Decreto nº 7.892/2013.

3.2. A aquisição dos produtos objeto deste Termo de Referência tem fundamento no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e subsidiariamente a Instrução Normativa nº 5 de 27 de junho de 2014, alterado pela Instrução Normativa nº 3 de 20 de abril de 2017.

3.3. A aquisição de produtos alimentícios através do Sistema de Registro de Preços (SRP) fundamenta-se nos incisos I, III e IV, art. 3º do Decreto nº 7.892/13:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

(...)

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Descrição mínima:

Item	QT	Descrição	Especificação	Tipo	Medida	Gravura ou Código de referência
01	50	APONTADOR DE LÁPIS	Apontador simples 1 furo sem coletor de resíduos, uso escolar, composição: plástico.	Expediente	Unidade	
02	80	ARQUIVO MORTO POLIETILENO	Arquivo morto polionda, 350x140x245mm polionda, prático office. Cores variadas.	Expediente	Unidade	
03	270	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVA S 4bl 38X50	Pacotes com 4 blocos de 50 folhas 38mmx51mm. Com grande capacidade de colagem.	Expediente	Unidade	REF. 002501330038
04	150	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVA S 76X102	Bloco com 50 folhas 76mmx102mm. Com alta capacidade de colagem.	Expediente	Unidade	REF. 002501330003
05	300	BOBINA CARTÃO DE PONTO	Bobina térmica cartão de ponto. Bobinas térmicas para relógio de ponto, medindo de 25m a 32m x 5,7cm de largura.	Expediente	Unidade	
06	100	BORRACHA DE APAGAR	Tipo borracha látex com medida peça: 3,3 x 2,3 x 0,08cm.	Expediente	Unidade	REF: B0101030104 2
07	10	BARBANTE	Barbante cru, 6 Fios 101 M; cor branca; 100g.	Expediente	Unidade	
08	50	CADERNO COM FOLHA NUMERADA	Capa dura preta plastificada, sem margem, com dimensões 320x220mm, numerado tipograficamente, 200 folhas.	Expediente	Unidade	
09	30	CADERNO DE PROTOCOLO	Livro protocolo de correspondência com 100 (cem) folhas numeradas, formato 153x216 milímetros, capa de papelão plastificada.	Expediente	Unidade	
10	10	LIVRO REGISTRO DE EMPREGADO 50fls	Capa dura preta plastificada, com dimensões 320x220mm, numerado tipograficamente, 50 folhas.	Expediente		

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

11	10	CALCULADOR A DE MESA DÍGITOS GRANDE	Ergonômica e compacta, display com 12 dígitos grande, visor de 3 linhas e teclado tipo computador com alta maciez, raiz quadrada, botões de plástico, cálculo de tempo, calculadora, cálculo de imposto de porcentagem, marcador de ponto a cada 3 dígitos, cancelamento do último dígito inserido, raiz quadrada, cálculo em cadeia. Grande total, 2 totalizadores independentes, seletor de número de casas decimais, arredondamento, acúmulo, memória, cálculo de taxas, solar e bateria com assistência técnica em mato grosso sul. Dimensões aproximadas: 18 x 13 x 2 cm (a x l x p), peso aproximado: 100 gramas. Garantia mínima de 01 (um) ano após a entrega do bem.	Expediente	Unidade	
12	30	CALCULADOR A PEQUENA	Ergonômica e compacta, display com 12 dígitos médios, visor de 3 linhas e teclado tipo computador com alta maciez, raiz quadrada, botões de plástico, cálculo de tempo, cálculo de imposto de porcentagem, marcador de ponto a cada 3 dígitos, cancelamento do último dígito inserido, raiz quadrada, cálculo em cadeia. Grande total, 2 totalizadores independentes, seletor de número de casas decimais, arredondamento, acúmulo, memória, cálculo de taxas, solar e bateria, com assistência técnica em mato grosso sul. Dimensões mínimas aproximadas: 14 x 10 x 2 cm (a x l x p), peso aproximado: 100 gramas. Garantia mínima de 01 (um) ano após a entrega do bem.	Expediente	Unidade	
13	700	CANETA AZUL	Caneta azul. Caneta esferográfica cristal, corpo hexagonal e transparente. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade: escreve até 2 km escrita macia. No contem pvc. Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão iso. Bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Contem 50 unidades.	Expediente	Unidade	

Sede: Avenida Monte Castelo, 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400 - Campo Grande/MS. Fone: (67) 3323-3167 – Fax: (67) 3323- 3111

Subseção: Rua Ciro Melo, nº 1.374, Jardim Central – Dourados/MS. CEP: 79.805-030. Fone/Fax: (67) 3423-1754

Site: www.corenms.gov.br

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

14	700	CANETA PRETA	Caneta esferográfica cristal, corpo hexagonal e transparente. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade: escreve até 2 km escrita macia. No contem pvc. Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão iso. Bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Contem 50 unidades.	Expediente	Unidade	
15	150	CANETA VERMELHA	Caneta esferográfica cristal, corpo hexagonal e transparente. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade: escreve até 2 km escrita macia. No contem pvc. Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão iso. Bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Contem 50 unidades.	Expediente	Unidade	
16	80	CD	Gravação a 40x700 mb, dados/80 minutos áudio, lacrado em estojo plástico individual. Capacidade para armazenagem de 700 mb de dados ou 80 minutos de áudio. Velocidade de gravação até 40 x. Face agravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada. Mídia lacrada com filme, acondicionada em estojo plástico com pelo menos a face frontal transparente possibilitando identificação do conteúdo sem abertura do estojo.	Expediente	Unidade	
17	80	CD - DVD	Dvd virgem de 4.7gb. Face agravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada. Mídia lacrada com filme, acondicionada em estojo plástico com pelo menos a face frontal transparente possibilitando identificação do conteúdo sem abertura do estojo.	Expediente	Unidade	

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

18	300	CLIPS Nº 02 100un	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato trançado.	Expediente	Caixa	
19	150	CLIPS Nº 08 25un	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato trançado.	Expediente	Caixa	
20	150	COLA 90g	Cola branca 90g, lavável. Não toxica. Selo do inmetro. Ifbq-ocp003. Composição: acetato de polivinila. Cola cartolinas e papeis em geral, madeira, biscuit, tecidos e cortiças. Seu bico contra entupimentos e vazamentos. Com alta resistência e colagem.	Expediente	Frasco	
21	150	ELÁSTICO Nº 18 100g	Elástico amarelo, nº 18. Composição: borracha estireno butadieno; pacote com 100g.	Expediente	Unidade	
22	10	ENVELOPE PLÁSTICO PARA DIPLOMA Cx 1000	Saco plástico grosso c/ 2 furos tamanho, ofício (32 cm x 24 cm). Caixa com 1000 unidades. 243696	Expediente	Caixa	
23	10	ENVELOPE	Envelope Saco Off-Set Branco; Envelope Ofício De Papel Off-Set Branco sem Janela Transparente, Ideal Para Correspondência Comerciais; Gramatura: 90 g/m. Dimensões: 114 X 229 Mm (11,4 X 22,9 Cm); Caixa contendo 1000 Envelopes.	Expediente	Caixa	
24	20	ESTILETE GRANDE	Indicado para cortar superfícies como cortiça, plástico papel, borracha, papelão, couro, etc.; Lâmina de aço especial com tratamento laser; Corpo em ABS emborrachado; possui botão giratório de pressão para travamento da lâmina.	Expediente	Unidade	
25	20	CAIXA ARQUIVO	Cesto Organizador Com Tampa, desenvolvido em Polipropileno, possui capacidade mínima de 16 Litros. Cor: Preta; Dimensões mínimas: 19 X 28 X 39 cm.	Expediente	Unidade	
26	50	FITA ADESIVA 48x40mm	Com dimensões 4,8mmx50m, polipropileno na cor transparente. 279064	Expediente	Unidade	
27	20	GRAMPEADOR 26/6	Grampeador 26/6. Grampeador médio de mesa 26/6 ou 26/8 - pintura epóxi (liquida) apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado	Expediente	Unidade	REF. 004700320016

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

			e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. 26/6. 288921			
28	10	GRAMPO 23/13 1000un	Grampo 23/13 cx com 5000 und. Qualidade superior acabamento niquelado, fio reforçado e afiado.	Expediente	Unidade	
29	10	GRAMPO 23/15 5000un	Grampo 23/15 cx com 5000 und. Qualidade superior acabamento niquelado, fio reforçado e afiado.	Expediente	Unidade	
30	140	GRAMPO 26/6 5000un	Grampo 26/6 cx com 5000 und. Qualidade superior acabamento niquelado, fio reforçado e afiado. 203137	Expediente	Unidade	
31	300	GRAMPO DE TRILHO PLÁSTICO	Grampo plástico, em polietileno com capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas (ref. Sulfito 75g/m). Completo (macho e fêmeo), tipo fixotelo. Conteúdo: 50 unidades.	Expediente	Caixa	 REF.: 663.0
32	20	LACRE PC 100un	Lacre para malote espinha de peixe 16 cm. Numerados, pacote com 100 um. 337565	Expediente	Unidade	
33	200	LÁPIS Nº 02	Lápis preto n. 2; produto não perecível, atóxico, grafite, madeira reflorestada-com selo de segurança inmetro. Durável; grafite ultrarresistente, não quebra com facilidade. Seguro para crianças: não lasca. Corpo redondo grafite hb#2.	Expediente	Unidade	
34	250	MARCADOR DE TEXTO	Pincel marca texto amarelo; destaca texto, cores superfluorescentes: maior destaque. Ponta chanfrada para destacar texto com linhas grossas ou sublinhar com linha fina. Ponta Fixa de alta durabilidade, que não afunda quando pressionada, tinta à base de água sem cheiro. Certificado pelo inmetro. 283672	Expediente	Unidade	
35	30	ORGANIZADO R DE MESA	Organizador de mesa em acrílico com compartimento para: lapis, lembrete, borracha ou clips, tipo triplo, no formato retangular, na cor fume. 283074	Expediente	Unidade	
36	850	PAPEL A4 - Pc 500fl	Papel alcalino branco com desempenho máximo para impressão a laser (conforme informações técnicas contidas na embalagem do fabricante), formato a4, medindo 210 x 297 mm, com alvura não inferior a 97%, com gramatura 75 g/m², em resma de 500 folhas e embalado em papel de	Expediente	Resma	

Sede: Avenida Monte Castelo, 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400 - Campo Grande/MS. Fone: (67) 3323-3167 – Fax: (67) 3323- 3111

Subseção: Rua Ciro Melo, nº 1.374, Jardim Central – Dourados/MS. CEP: 79.805-030. Fone/Fax: (67) 3423-1754

Site: www.corenms.gov.br

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

			propriedade térmica e anti-umidade. 247478			
37	30	PASTA CATÁLOGO	Pasta arquivo transparente, plástico transparente, 240 mm x 330 mm, 2 cm, ofício, 40 sacos plásticos	Expediente	Unidade	
38	100	PASTA DE A-Z	Pasta az tam. Ofício l. Largo tamanho 35 x 28 x 8 cm, em papelão calandrado, com lombada em percalux, etiqueta e visor para identificação em plástico transparente tamanho 10 x 6 cm aproximadamente, com garra interna e alavanca cromada para papel com dois furos e fixador plástico para papel.	Expediente	Unidade	
39	20	PASTA MOLHA DE DEDO	Molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos. Unidade.	Expediente	Unidade	
40	60	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO	Pasta com abas e elástico, no tamanho ofício, com ilhoses de metal, na cor preta, com identificação do produto e marca do fabricante. Tamanho: 235 x 325 mm. Ref. 2004-vd. 294502	Expediente	Unidade	
41	100	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO	Pasta plástica, tipo polionda, cor azul, escolar, c/elástico, espessura 2 mm, c/encaixes de fixação p/ não abrir (34cm x 25cm x 6cm). 293700	Expediente	Unidade	
42	100	PASTA SANFONADA	Pasta sanfonada com 31 divisor. Sanfonada com 31 divisórias para arquivos e documentos. Material atóxico e durável, 100% reciclável, fechamento com elásticos, acompanha 31 etiquetas para identificação das divisórias dimensões: l: 330 x a: 240. Cor fume	Expediente	Unidade	
43	100	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO	Dimensões: 361 x 240 mm, gramatura: 230g/m², cor: castanho, abas coladas, possui 8 posições para grampo e 2 posições para arquivo de saco plástico. Arquia dois ou mais documentos na mesma pasta. Visor e etiquetas com a maior rigidez do mercado facilitando o encaixe. Hastes e grampos reciclados. Produto ecologicamente correto. Vinco marcador de páginas. Suporte para análise de documentos dentro do arquivo. Possui certificado de qualidade. 406805	Expediente	Unidade	



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

44	40	PERFURADOR DE FOLHAS 40fl	Modelo: mp802; cor: preto; 2 furos; perfura até 40 folhas; feito em material resistente e de fácil manuseio; em metal.	Expediente	Unidade	
45	60	RÉGUA 30 cm	Régua 30 cm / 12 polegadas. Cor: cristal. Material: poliestireno. Dimensões: 310 x 35 x 3 mm	Expediente	Unidade	
46	30	TESOURA	Tesoura em aço inox Cabo em polipropileno, ponta fina, corte liso. Comprimento 7".	Expediente	Unidade	
47	20	TINTA PARA CARIMBO PRE	Tinta sem óleo, reativa todos os tipos de almofadas. Frascos de 40 ml	Expediente	Unidade	
48	10	TINTA PARA CARIMBO VER	Tinta sem óleo, reativa todos os tipos de almofadas. Frascos de 40 ml	Expediente	Unidade	
49	250	FITA MARCADOR DE PÁGINA AUTO-ADESIVA 42X12	Reposicionáveis, não danificam e nem deixam restos de cola nas páginas. Fácil aplicação e alta durabilidade. Conteúdo: 8 blocos com 25 folhas cada, 42mm x 12mm. 412080	Expediente	Unidade	
50	40	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICO - 2 ANDADRES	Caixa articulável injetada em poliestireno com duas bandejas no tamanho escritório. Proporciona arquivamento rápido de forma vertical. Cor: cristal.	Expediente	Unidade	REF.:1.0050006E7
51	30	PORTA LÁPIS ACRÍLICO TRIO	Material: fabricado em poliestireno, excelente para organizar sua mesa, acomodando canetas, lápis, clips. Tamanho: 240 x 70 x 80 mm	Expediente	Unidade	Ref.: 3031.
52	100	APOIO DE PUNHO	Apoio de punho para teclado. Ergonômico. Produzido em gel revestido em tecido do tipo poliamida na cor preta. Material de alta qualidade e durabilidade. Base antiderrapante. Ergonomia, conforto e postura correta no uso do teclado. Dimensões: 46 (l) x 6,5 (c) x 2 (h) cm.	Informática		
53	100	MOUSE PAD	Apoio de punho para mouse/mouse pad ergonômico. Produzido em espuma ortopédica revestida em tecido na cor preta. Material de alta qualidade e durabilidade. Base antiderrapante. Máximo conforto e postura correta no uso do mouse. Proporciona melhor desempenho e movimentos precisos em mouses óticos e de esfera. Dimensões: 20 (l) x 25 (c) x 2,3 (h) cm.	Informática	Unidade	

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

54	50	MOUSE USB	Mouse óptico micromínimo 1200 dpi de resolução - conexão usb mouse óptico 3 botões com scroll - design moderno e anatômico - compatível com Windows 98/2000/xp/vista ou superior - acabamento brilhante - dimensões aproximadas: 9,1 x 5,3 x 3,7cm.	Informática	Unidade	
55	50	TECLADO USB	Design ergonômico, com pés de apoio possui toque suave, com teclas altas, macias e silenciosas. Teclado compacto com belo design e acabamento. Compatível com Windows e Linux. Sistema plug & play, é só plugar para começar a usar. Padrão brasileiro abnt2 com a tecla ç (107 teclas). Conexão: usb. Cor: preto. Possui pontos de drenagem para evitar danos ocasionados por líquidos. Dimensões aproximadas do produto (cm) axlpx: 12,5 x 44 x 3,5 cm.	Informática	Unidade	

5. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Quando requerido pelo Coren/MS, os materiais devem ser entregues em até **10 (dez) dias úteis após a solicitação formal** (recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento), nos seguintes endereços:

a) Sede do Coren/MS, localizado na Avenida Monte Castelo, nº 269, Bairro Monte Castelo, Térreo e 1º andar, Campo Grande/MS – CEP: 79.010-400, de segunda à sexta-feira e das 8h às 16h; Telefone: (067) 3323-3167 (falar com o Fiscal do Contrato).

b) Subseção Dourados/MS: Rua Ciro Melo, 1.374, Jardim Central, CEP: 79.805-030, Dourados/MS, de segunda à sexta-feira e das 8h às 16h. Fone/Fax: (67) 3423-1754 (falar com o Fiscal do Contrato);

c) Subseção Três Lagoas/MS: o endereço será informado posteriormente, o horário de atendimento é o comercial, conforme nas outras localidades.

5.1.1. Eventual mudança do (s) local (is) de entrega dos materiais/produtos, respeitados os limites territoriais do (s) município (s), não ensejará qualquer acréscimo ao valor contratado, ficando sob responsabilidade do Conselho informar o novo endereço.

5.1.2. **A ordem de fornecimento indicará o local de entrega do (s) material (s) e o respectivo quantitativo.**

5.1.3. O prazo estipulado na cláusula 5.1. deste Termo de Referência poderá ser prorrogado por uma única vez em até o mesmo período, desde que solicitado pela Contratante, devidamente justificado e aceito pelo Coren/MS.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

5.1.4. O não cumprimento do prazo estipulado na cláusula 5.1. será aplicado as sanções da cláusula 10 deste Termo de Referência, sem prejuízos de outras sanções da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Decreto nº 7.892/2013, além daquelas estipuladas na ARP.

5.2. Os materiais/produtos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses, estarem devidamente embalados de forma a permitir completa segurança durante o transporte, além de estarem em perfeitas condições por ocasião da recepção e identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;

5.3. A (s) empresa(s) vencedora (s) deverá (ão) entregar **até no máximo de 02 (dois) dias após a solicitação formal**, no horário das 9h às 16h, na Sede do Conselho, amostras dos itens para serem avaliados e aprovados pelo fiscal do contrato;

5.3.1. Para efeito de avaliação do exemplar, será levada em consideração a conformidade com as especificações e características técnicas e qualidade;

5.3.2. Caso o exemplar esteja de acordo com o especificado, este permanecerá em posse do Fiscal de Contrato até a entrega completa e definitiva do objeto em **até 10 (dez) dias** da solicitação formal, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado e a fim de integrar a quantidade prevista;

5.3.3. Caso o exemplar esteja em desacordo com o especificado, a Contratada confeccionará novo exemplar em no máximo 3 (três) dias a contar da notificação por escrito do Coren/MS, até que este atenda por completo às especificações, pois só após as adequações do exemplar, será autorizado o fornecimento dos materiais e suas quantidades, a ser entregue **no máximo de 10 (dez) dias** da solicitação formal;

5.3.4. O frete e/ou transporte de todos os materiais até os locais previamente definidos neste Termo e no Edital serão de responsabilidade da Contratada, sem ônus adicional para o Contratante.

5.3.5. A solicitação formal poderá ser feita por e-mail, ofício ou fax a ser encaminhado pelo Fiscal do Contrato.

5.4. O Contratante, por meio de servidor designado, fará análise e em caso de atendimento das especificações do edital, receberá o total dos materiais/produtos. Caso os materiais estejam em desacordo com o indicado, a Contratada deverá efetuar a substituição dos materiais em até 3 (três) dias, contadas da notificação por escrito do servidor.

5.5. O recebimento provisório e definitivo será realizado conforme o disposto nos arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666, de 1993:

a) Provisoriamente para avaliação do (s) exemplar (es), pela área requisitante acompanhado do fiscal do contrato, de posse da proposta respectiva, será recebido o (s) materiais (s) para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, o prazo para sua correção é conforme o subitem 5.3.3.

b) Definitivamente, pelo fiscal de contrato, responsável por seu acompanhamento e fiscalização após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e seus anexos e da proposta, e sua consequente aceitação, que se darem até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei nº 5. 905/73

b.1) O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais.

5.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5.7. Inicia-se o prazo da etapa de execução contado a partir do recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pela Contratada, que será encaminhado via e-mail/fax pelo fiscal de contrato ao Contratante em tempo hábil. O prazo da etapa de entrega é a prevista nos itens 5.1. à 5.5. E o prazo da etapa de conclusão é a partir do recebimento definitivo e atesto na nota fiscal/fatura pelo fiscal de contrato e total liquidação do pagamento pelo Contratante conforme dispõe o subitem 7.1.6. e cláusula 9.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá à Contratada:

6.1.1. Indicar, quando da retirada da nota de empenho, o endereço, telefone fixo, celular de contato do escritório de representação na cidade da Sede do Conselho ou da sede da empresa, qualquer que seja seu endereço;

6.1.2. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;

6.1.3. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

6.1.4. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Conselho, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

6.1.5. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material no qual forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, em até 3 (três) dias;

6.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;

6.1.7. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Conselho, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Conselho;

6.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.1.9. Entregar o material devidamente embalado de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo Conselho, incluindo a contagem do material entregue;

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

- 6.1.10. Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registro contábeis das empresas contratadas.
- 6.1.11. Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;
- 6.1.12. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;
- 6.1.13. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Edital e seus Anexos.
- 6.1.14. Assinar dentro do prazo a Ata de Registro de Preços quando convocada.
- 6.1.15. Fornecer os produtos nas mesmas condições e preços pactuados durante a vigência da Ata.
- 6.1.16. Atender prontamente as solicitações do fiscal do contrato oriundo do objeto contratado.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:

- 7.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Edital e seus Anexos, especialmente deste Termo;
- 7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.1.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 7.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material (ais) entregues fora da especificação ou com problemas técnicos;
- 7.1.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

8. FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização do fornecimento do objeto será exercida por servidor nomeado pelo Contratante;
- 8.2. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido;
- 8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

9. PAGAMENTO

9.1. A Nota Fiscal deverá ser remetida com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação à data de seu vencimento, para que o Fiscal do Contrato possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, emitir o Atesto.

9.1.1. De acordo com art.5º da Lei n.8666/93, § 3º, os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

9.1.2. A nota fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada do objeto, o número da Nota de Empenho e os dados bancários da empresa;

9.1.3. Junto com a Nota Fiscal, deverá apresentar a comprovação de regularidade junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, e, se for o caso, Declaração de optante pelo simples nacional, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

9.1.4. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.2. Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à Contratada, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida;

9.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Coren/MS, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{TX}{100} \times \frac{N}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

9.4. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos e submetidos à apreciação da autoridade competente, que adotará as providências para eventual apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora.

9.5. A Contratada deverá obedecer aos ditames estabelecidos pelo Decreto n.6.306/2007 que trata do Imposto sobre Ações Financeiras (IOF).

9.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

- a) Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;
- b) Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e
- c) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação municipal e/ou distrital sobre o tema.

10. PENALIDADES

10.1. A contratada estará sujeita às penalidades abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a) comprovação, pela Contratada, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;
- b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao Coren/MS.

10.2. No caso de atraso injustificado, assim consideradas a inexecução parcial ou a inexecução total da obrigação, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de:
- 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, acaso descumpridos os prazos contratuais ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o sistema Cofen/Conselhos Regionais pelo prazo de até dois (2) anos.

10.3. Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Coren/MS, a Contratada ficará isenta das penalidades supramencionadas.

10.4. A multa, citada acima, será recolhida diretamente ao Coren/MS, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da notificação; ou descontada dos pagamentos.

10.5. Com fundamento no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, e no art. 28 do Decreto nº. 5.450, de 31/05/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União,

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até cinco (5) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e multa, a licitante e a adjudicatária que:

- a) não retirar ou não aceitar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) fizer declaração falsa;
- h) cometer fraude fiscal.

10.6. As sanções de multa poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com o Coren/MS, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

10.7. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, observados os prazos ali fixados.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto da licitação, correrão à conta dos recursos consignados pelo Contratante, para o exercício de 2019/2020, a cargo do Departamento de Contabilidade e/ou financeiro do Órgão.

11.2. Conforme prevê o § 2º do art. 7 do Decreto 7.892/13 “na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”.

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A proposta de preços deverá ser preenchida conforme o anexo I do T.R. e atender aos seguintes requisitos:

- 12.1.1 Ter prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 12.1.2 Conter especificação clara e completa do objeto ofertado, devendo ser observadas as especificações constantes no item 4 deste T.R., sem conter alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- 12.1.3 Conter os preços unitário e total do item, expressos em R\$ (reais), com aproximação de até duas casas decimais;
- 12.1.4 Conter os valores unitários expressos em moeda nacional, incluindo todos os custos, impostos, obrigações, encargos e remuneração (lucro), sendo vedada a cobrança adicional de valores referentes a frete ou quaisquer outras despesas;
- 12.1.5 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, compatíveis com os preços de mercado.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei nº 5. 905/73

11.2.6. Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, custos diretos e indiretos para perfeita execução do objeto licitado, inclusive referente à garantia, frete, transporte, todo e qualquer tributos e encargos.

12.1.7. Na proposta deverão ser apresentadas, ainda, quaisquer outras informações afins, que a proponente julgar necessárias ou convenientes.

13. DA ADJUDICAÇÃO

13.1. O julgamento das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO, sendo declarada vencedora a Licitante que apresentar o Menor Preço Total do Item e que atender a todos os requisitos e exigências do Termo de Referência, do Edital e seus anexos.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Será realizada assinatura da Ata de Registro de Preços conforme prevê o art. 12 do Decreto nº 7.892/13:

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

14.2. A formalização do requerimento de materiais será através da Ordem de Fornecimento, conforme modelo anexo III do T.R. sempre acompanhado da Nota de Empenho.

15. RESCISÃO DO CONTRATO

15.1. Constituem motivos incondicionais para a rescisão do contrato (ARP) as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, inclusive com as consequências do artigo 80 da referida lei.

a) No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

b) No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Contratante à continuidade do contrato.

17. MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a Cotação Prévia de Preços a ser realizada pela Comissão Permanente de Licitação.

18.2. O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já executados, por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local dos serviços e a ele destinados.

18.3. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Campo Grande - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Referência.

20. DOS ANEXOS.

20.1. Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;

20.2. Anexo II – Declaração de Optante pelo Simples Nacional;

20.3. Anexo III – Modelo de Ordem de Fornecimento (OF);

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2019

Elaborado por:

Ismael Pereira dos Santos
CPL

Francisco de Souza Rosa
Almoxarifado

Aprovo o presente Termo de Referência conforme proposto, de acordo com o artigo 7º, §2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o art. 9º, inc. II, §2º do Decreto 5.450/05:

Autoridade Competente



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei nº 5. 905/73

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

PAL 021/2019

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Empresa: _____

Data: _____

1. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição materiais de expediente para suprir as necessidades da Sede e Subseções do Coren/MS conforme as condições e especificações descritas no Termo de Referência e seus anexos.

2. Especificação do objeto - descrição mínima materiais:

Item	QTD	Descrição	Especificação	un	Valor unitário (R\$)	Valor Total
01	50	APONTADOR DE LÁPIS	Apontador simples 1 furo sem coletor de resíduos, uso escolar, composição: plástico.	unidade		
02	80	ARQUIVO MORTO POLIETILENO	Arquivo morto polionda, 350x140x245mm polionda, prático office. Cores variadas.	unidade		
03	270	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS 4bl 38X50	Pacotes com 4 blocos de 50 folhas 38mmx51mm. Com grande capacidade de colagem.	unidade		
04	150	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS 76X102	Bloco com 50 folhas 76mmx102mm. Com alta capacidade de colagem.	unidade		
05	300	BOBINA CARTÃO DE PONTO	Bobina térmica cartão de ponto. Bobinas térmicas para relógio de ponto, medindo de 25m a 32m x 5,7cm de largura.	unidade		
06	100	BORRACHA DE APAGAR	Tipo borracha látex com medida peça: 3,3 x 2,3 x 0,08cm.	unidade		
07	10	BARBANTE	Barbante cru, 6 Fios 101 M; cor branca; 100g.	unidade		
08	50	CADERNO COM FOLHA NUMERADA	Capa dura preta plastificada, sem margem, com dimensões 320x220mm, numerado tipograficamente, 200 folhas.	unidade		
09	30	CADERNO DE PROTOCOLO	Livro protocolo de correspondência com 100 (cem) folhas numeradas, formato 153x216 milímetros, capa de papelão plastificada.	unidade		
10	10	LIVRO REGISTRO DE EMPREGADO 50 fls.	Capa dura preta plastificada, com dimensões 320x220mm, numerado tipograficamente, 50 folhas.	unidade		

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

11	10	CALCULADORA DE MESA DÍGITOS GRANDE	Ergonômica e compacta, display com 12 dígitos grande, visor de 3 linhas e teclado tipo computador com alta maciez, raiz quadrada, botões de plástico, cálculo de tempo, calculadora, cálculo de imposto de porcentagem, marcador de ponto a cada 3 dígitos, cancelamento do último dígito inserido, raiz quadrada, cálculo em cadeia. Grande total, 2 totalizadores independentes, seletor de número de casas decimais, arredondamento, acumulo, memória, cálculo de taxas, solar e bateria com assistência técnica em mato grosso sul. Dimensões aproximadas: 18 x 13 x 2 cm (a x l x p), peso aproximado: 100 gramas. Garantia mínima de 01 (um) ano após a entrega do bem.	unidade		
12	30	CALCULADORA PEQUENA	Ergonômica e compacta, display com 12 dígitos médios, visor de 3 linhas e teclado tipo computador com alta maciez, raiz quadrada, botões de plástico, cálculo de tempo, cálculo de imposto de porcentagem, marcador de ponto a cada 3 dígitos, cancelamento do último dígito inserido, raiz quadrada, cálculo em cadeia. Grande total, 2 totalizadores independentes, seletor de número de casas decimais, arredondamento, acumulo, memória, cálculo de taxas, solar e bateria, com assistência técnica em mato grosso sul. Dimensões mínimas aproximadas: 14 x 10 x 2 cm (a x l x p), peso aproximado: 100 gramas. Garantia mínima de 01 (um) ano após a entrega do bem.	unidade		
13	700	CANETA AZUL	Caneta azul. Caneta esferográfica cristal, corpo hexagonal e transparente. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade: escreve até 2 km escrita macia. No contem pvc. Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão iso. Bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Contem 50 unidades.	unidade		
14	700	CANETA PRETA	Caneta esferográfica cristal, corpo hexagonal e transparente. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade: escreve até 2	unidade		

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

			km escrita macia. No contem pvc. Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão iso. Bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Contem 50 unidades.			
15	150	CANETA VERMELHA	Caneta esferográfica cristal, corpo hexagonal e transparente. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade: escreve até 2 km escrita macia. No contem pvc. Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão iso. Bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Contem 50 unidades.	unidade		
16	80	CD	Gravação a 40x700 mb, dados/80 minutos áudio, lacrado em estojo plástico individual. Capacidade para armazenagem de 700 mb de dados ou 80 minutos de áudio. Velocidade de gravação até 40 x. Face agravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada. Mídia lacrada com filme, acondicionada em estojo plástico com pelo menos a face frontal transparente possibilitando identificação do conteúdo sem abertura do estojo.	unidade		
17	80	CD - DVD	Dvd virgem de 4.7gb. Face agravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada. Mídia lacrada com filme, acondicionada em estojo plástico com pelo menos a face frontal transparente possibilitando identificação do conteúdo sem abertura do estojo.	unidade		
18	300	CLIPS Nº 02 100un	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato trançado.	unidade		
19	150	CLIPS Nº 08 25un	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato trançado.	unidade		
20	150	COLA 90g	Cola branca 90g, lavável. Não toxica. Selo do inmetro. Ifbq-ocp003. Composição: acetato de polivinila. Cola cartolinas e papeis em geral, madeira, biscuit, tecidos e cortiças. Seu bico contra	frasco		

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

			entupimentos e vazamentos. Com alta resistência e colagem.			
21	150	ELÁSTICO Nº 18 100g	Elástico amarelo, nº 18. Composição: borracha estireno butadieno; pacote com 100g.	unidade		
22	10	ENVELOPE PLÁSTICO PARA DIPLOMA Cx 1000	Saco plástico grosso c/ 2 furos tamanho, ofício (32 cm x 24 cm). Caixa com 1000 unidades. 243696	Caixa		
23	10	ENVELOPE	Envelope Saco Off-Set Branco; Envelope Ofício De Papel Off-Set Branco sem Janela Transparente, Ideal Para Correspondência Comerciais; Gramatura: 90 g/m. Dimensões: 114 X 229 Mm (11,4 X 22,9 Cm); Caixa contendo 1000 Envelopes.	Caixa		
24	20	ESTILETE GRANDE	Indicado para cortar superfícies como cortiça, plástico papel, borracha, papelão, couro, etc.; Lâmina de aço especial com tratamento laser; Corpo em ABS emborrachado; possui botão giratório de pressão para travamento da lâmina.	unidade		
25	20	CAIXA ARQUIVO	Cesto Organizador Com Tapa, desenvolvido em Polipropileno, possui capacidade mínima de 16 Litros. Cor: Preta; Dimensões mínimas: 19 X 28 X 39 cm.	unidade		
26	50	FITA ADESIVA 48x40mm	Com dimensões 4,8mmx50m, polipropileno na cor transparente. 279064	unidade		
27	20	GRAMPEADOR 26/6	Grampeador 26/6. Grampeador médio de mesa 26/6 ou 26/8 - pintura epóxi (líquida) apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado. Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. 26/6. 288921	unidade		
28	10	GRAMPO 23/13 1000un	Grampo 23/13 cx com 5000 und. Qualidade superior acabamento niquelado, fio reforçado e afiado.	unidade		
29	10	GRAMPO 23/15 5000un	Grampo 23/15 cx com 5000 und. Qualidade superior acabamento niquelado, fio reforçado e afiado.	unidade		
30	140	GRAMPO 26/6 5000un	Grampo 26/6 cx com 5000 und. Qualidade superior acabamento niquelado, fio reforçado e afiado. 203137	unidade		
31	300	GRAMPO DE TRILHO	Grampo plástico, em polietileno com capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas (ref.	caixa		

Sede: Avenida Monte Castelo, 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400 - Campo Grande/MS. Fone: (67) 3323-3167 – Fax: (67) 3323- 3111

Subseção: Rua Ciro Melo, nº 1.374, Jardim Central – Dourados/MS. CEP: 79.805-030. Fone/Fax: (67) 3423-1754

Site: www.corenms.gov.br

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

		PLÁSTICO	Sulfite 75g/m). Completo (macho e fêmeo), tipo fixotelo. Conteúdo: 50 unidades.			
32	20	LACRE PC 100un	Lacre para malote espinha de peixe 16 cm. Numerados, pacote com 100 um. 337565	unidade		
33	200	LÁPIS Nº 02	Lápis preto n. 2; produto não perecível, atóxico, grafite, madeira reflorestada-com selo de segurança inmetro. Durável; grafite ultrarresistente, não quebra com facilidade. Seguro para crianças: não lasca. Corpo redondo grafite hb#2.	unidade		
34	250	MARCADOR DE TEXTO	Pincel marca texto amarelo; destaca texto, cores superfluorescentes: maior destaque. Ponta chanfrada para destacar texto com linhas grossas ou sublinhar com linha fina. Ponta Fixa de alta durabilidade, que não afunda quando pressionada, tinta à base de água sem cheiro. Certificado pelo inmetro. 283672	unidade		
35	30	ORGANIZADOR DE MESA	Organizador de mesa em acrílico com compartimento para: lapis, lembrete, borracha ou clips, tipo triplo, no formato retangular, na cor fume. 283074	unidade		
36	850	PAPEL A4 - Pc 500fl	Papel alcalino branco com desempenho máximo para impressão a laser (conforme informações técnicas contidas na embalagem do fabricante), formato a4, medindo 210 x 297 mm, com alvura não inferior a 97%, com gramatura 75 g/m ² , em resma de 500 folhas e embalado em papel de propriedade térmica e anti-umidade. 247478	resma		
37	30	PASTA CATÁLOGO	Pasta arquivo transparente, plástico transparente, 240 mm x 330 mm, 2 cm, ofício, 40 sacos plásticos	unidade		
38	100	PASTA DE A-Z	Pasta az tam. Ofício I. Largo tamanho 35 x 28 x 8 cm, em papelão calandrado, com lombada em percalux, etiqueta e visor para identificação em plástico transparente tamanho 10 x 6 cm aproximadamente, com garra interna e alavanca cromada para papel com dois furos e fixador plástico para papel.	unidade		
39	20	PASTA MOLHA DE DEDO	Molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos. Unidade.	unidade		
40	60	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO	Pasta com abas e elástico, no tamanho ofício, com ilhoses de metal, na cor preta, com identificação do produto e marca do	unidade		

Sede: Avenida Monte Castelo, 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400 - Campo Grande/MS. Fone: (67) 3323-3167 – Fax: (67) 3323- 3111

Subseção: Rua Ciro Melo, nº 1.374, Jardim Central – Dourados/MS. CEP: 79.805-030. Fone/Fax: (67) 3423-1754

Site: www.corenms.gov.br

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

			fabricante. Tamanho: 235 x 325 mm. Ref. 2004-vd. 294502			
41	100	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO	Pasta plástica, tipo polionda, cor azul, escolar, c/elástico, espessura 2 mm, c/encaixes de fixação p/ não abrir (34cm x 25cm x 6cm). 293700	unidade		
42	100	PASTA SANFONADA	Pasta sanfonada com 31 divisor. Sanfonada com 31 divisórias para arquivos e documentos. Material atóxico e durável, 100% reciclável, fechamento com elásticos, acompanha 31 etiquetas para identificação das divisórias dimensões: l: 330 x a: 240. Cor fume	unidade		
43	100	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO	Dimensões: 361 x 240 mm, gramatura: 230g/m ² , cor: castanho, abas coladas, possui 8 posições para grampo e 2 posições para arquivo de saco plástico. Arquia dois ou mais documentos na mesma pasta. Visor e etiquetas com a maior rigidez do mercado facilitando o encaixe. Hastes e grampos reciclados. Produto ecologicamente correto. Vinco marcador de páginas. Suporte para análise de documentos dentro do arquivo. Possui certificado de qualidade. 406805	unidade		
44	40	PERFURADOR DE FOLHAS 40fl	Modelo: mp802; cor: preto; 2 furos; perfura até 40 folhas; feito em material resistente e de fácil manuseio; em metal.	unidade		
45	60	RÉGUA 30 cm	Régua 30 cm / 12 polegadas. Cor: cristal. Material: poliestireno. Dimensões: 310 x 35 x 3 mm	unidade		
46	30	TESOURA	Tesoura em aço inox Cabo em polipropileno, ponta fina, corte liso. Comprimento 7".	unidade		
47	20	TINTA PARA CARIMBO PRE	Tinta sem óleo, reativa todos os tipos de almofadas. Frascos de 40 ml	unidade		
48	10	TINTA PARA CARIMBO VER	Tinta sem óleo, reativa todos os tipos de almofadas. Frascos de 40 ml	unidade		
49	250	FITA MARCADOR DE PÁGINA AUTO-ADESIVA 42X12	Reposicionáveis, não danificam e nem deixam restos de cola nas páginas. Fácil aplicação e alta durabilidade. Conteúdo: 8 blocos com 25 folhas cada, 42mm x 12mm. 412080	unidade		
50	40	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICO - 2 ANDADRES	Caixa articulável injetada em poliestireno com duas bandejas no tamanho ofício. Proporciona arquivamento rápido de forma vertical. Cor: cristal.	unidade		
51	30	PORTA LÁPIS ACRÍLICO TRIO	Material: fabricado em poliestireno, excelente para organizar sua mesa, acomodando canetas, lápis, clips. Tamanho: 240 x 70 x 80 mm	unidade		

Sede: Avenida Monte Castelo, 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400 - Campo Grande/MS. Fone: (67) 3323-3167 – Fax: (67) 3323- 3111

Subseção: Rua Ciro Melo, nº 1.374, Jardim Central – Dourados/MS. CEP: 79.805-030. Fone/Fax: (67) 3423-1754

Site: www.corenms.gov.br



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

52	100	APOIO DE PUNHO	Apoio de punho para teclado. Ergonômico. Produzido em gel revestido em tecido do tipo poliamida na cor preta. Material de alta qualidade e durabilidade. Base antiderrapante. Ergonomia, conforto e postura correta no uso do teclado. Dimensões: 46 (l) x 6,5 (c) x 2 (h) cm.	unidade		
53	100	MOUSE PAD	Apoio de punho para mouse/mouse pad ergonômico. Produzido em espuma ortopédica revestida em tecido na cor preta. Material de alta qualidade e durabilidade. Base antiderrapante. Máximo conforto e postura correta no uso do mouse. Proporciona melhor desempenho e movimentos precisos em mouses óticos e de esfera. Dimensões: 20 (l) x 25 (c) x 2,3 (h) cm.	unidade		
54	50	MOUSE USB	Mouse óptico micromínimo 1200 dpi de resolução - conexão usb mouse óptico 3 botões com scroll - design moderno e anatômico - compatível com Windows 98/2000/xp/vista ou superior - acabamento brilhante - dimensões aproximadas: 9,1 x 5,3 x 3,7cm.	unidade		
55	50	TECLADO USB	Design ergonômico, com pés de apoio possui toque suave, com teclas altas, macias e silenciosas. Teclado compacto com belo design e acabamento. Compatível com Windows e Linux. Sistema plug & play, é só plugar para começar a usar. Padrão brasileiro abnt2 com a tecla ç (107 teclas). Conexão: usb. Cor: preto. Possui pontos de drenagem para evitar danos ocasionados por líquidos. Dimensões aproximadas do produto (cm) axlpx: 12,5 x 44 x 3,5 cm.	unidade		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA E POR EXTENSO:
R\$ _____

VALIDADE DA PROPOSTA (mínimo sessenta dias) _____/_____/_____

3. Local de entrega: Conforme a cláusula 5 do Termo de Referência; a solicitação formal indicará o local de entrega e o quantitativo do (s) produto (s).

4. Declaro: que nos preços cotados e que vigorarão da ARP e Nota de Empenho incluem frete de entrega, fornecimento, transporte, pedágios, taxas, encargos e demais insumos, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, inclusive às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

quaisquer outras despesas e encargos, constituindo, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação e entrega dos serviços, de modo que nenhuma outra remuneração será devida, a qualquer título, descartada qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços.

5. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Conforme cláusula 5 do Termo de Referência.

6. DADOS

6.1. Caso sejamos a proposta vencedora e transcorridos todos os trâmites legais desta licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____
CNPJ: _____ I.E. _____ I.M. _____
Endereço eletrônico (e-mail): _____
Tel/Fax: _____ CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____ Banco: _____
Agência: _____ C/C: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF: _____ Cel: (**) _____ Cargo/Função: _____
Carteira de identificação nº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Assinatura

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

PAL 021/2019

DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA

PAL 021/2019

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO					
Nº. O.F.:		Unidade (Sede ou Subseção):			
Data de emissão:		Setor/Departamento:			
Modalidade da compra:		Nome do Requisitante:			
ARP nº.:		Processo nº:			
IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA					
Razão Social:			CNPJ:		
Endereço:					
Proponente:		Telefone:	Fax:	E-mail	
DEFINIÇÃO ESPECIFICAÇÃO DO (S) MATERIAL (IS)					
Item	Material	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Total					
DEMAIS DETALHAMENTOS					
LOCAL DE ENTREGA					
Nº. do Item	Quantidade	Endereço		Data a ser executado	
RECURSOS FINANCEIROS					
Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta Ordem de Fornecimento serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:					
Elemento e código de Despesa					
Valor empenhado/ a ser empenhado					

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Saldo Orçamentário	
IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	
Local, Data	Local, Data
_____ Responsável pela solicitação do serviço/material (is) (Carimbo se possível)	() Aquisição Autorizada. () Autorizo a emissão da nota de empenho, encaminha-se à Contabilidade/Financeiro. _____ Autoridade Competente do Conselho (Carimbo se possível)

IMPORTANTE: DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NO CORPO DA NOTA FISCAL O NÚMERO DA LICITAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO, NÚMERO DA ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU NOTA DE EMPENHO. CONTER TAMBÉM DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO.